

LEI Nº 1.232/2008

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de Prestação de Serviços, em regime especial instituído por esta Lei, durante o exercício de 2008, com um trabalhador braçal para triagem e compactação de lixo.
- Art. 2º Serão aplicadas à presente contratação, no que couber, todas as disposições contidas na Lei n.º 1.221/2007.
- Art. 3º As despesas decorrentes da contratação prevista nesta Lei correrão à conta do orçamento do Município, exercício 2008.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Conceição do Castelo-E\$\29 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO SAUCO BELISÁRIO Prefeito Municipal